**DECRETO Nº 4.159, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

***DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação a proceder suplementação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 23 – Estradas Vicinais

Atividade: 1.15 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Fonte: 0300

**Art. 2º** Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão pelo Contrato de Repasse nº 807311/2014 Processo nº 2623.1019862-46/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário – Caixa. Destinado a aquisição de um Rolo Compactador para este município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

# EUZEBIO CALISTO VIECELI

# Prefeito Municipal